



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 4526 DE 20 DE Novembro DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o disposto no § único, do artigo 145, da Lei 8.112/90.


RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA sob o nº P23599/13-32, designada pela Portaria nº 1988/2014 – GR/UFC, de 11 de junho de 2014, publicada em 18 de junho de 2014, Prorrogada pela Portaria nº 3577 – GR/UFC, de 19 de setembro de 2014, publicada em 19 de setembro de 2014, Reconduzida pela Portaria nº 3981 – GR/UFC, de 21 de outubro de 2014, publicada em 21 de outubro de 2014, conforme razões apresentadas no Ofício nº 43/2014-CPPAD/UFC, constante dos autos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CPPAD/UFC
PUBLICADO
EM 20/11/14
[Assinatura]
Assinado


Prof. Jesualdo Pereira Farias
REITOR



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 4529 DE 20 DE Novembro DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 3576/2014-GR, de 19/09/2014, para incluir a Servidora EDVANIRA OLIVEIRA BRITO, SIAPE nº 01165639, ocupante do Cargo Público de Contínuo, na qualidade de Membro, em substituição ao Servidor Bruno Alves de Sousa SIAPE nº 1653349, ocupante do Cargo Público de Assistente em Administração, conforme razões apresentadas no Ofício nº 06/2014-CPPAD/UFC.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PUBLICADO
EM 20 / 11 / 2014
Jesualdo Pereira Farias
Assinado


Professor Jesualdo Pereira Farias
REITOR



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 4528 DE 20 DE Novembro 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o art. 152 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista a apuração do Processo nº 23067.015321/2014-43.

RESOLVE:

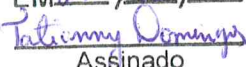
RECONDUZIR a COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 3400/2014-GR, datada de 10/09/2014, publicada em 12/09/14, da lavra do Magnífico Reitor, a qual foi prorrogada através da Portaria de nº 3887/2014-GR, datada de 14/10/2014, publicada em 14/10/2014, alterada por meio das Portarias de nº 4162/2014-GR de 03/11/2014, publicada em 05/11/2014 e de nº 4360/2014-GR, de 10/11/2014, publicada em 10/11/2014, concedendo-lhe prazo legal de 30 (trinta) dias, para continuidade dos trabalhos apuratórios, conforme razões apresentadas no Ofício nº 018/2014-CPPAD/UFC constante nos autos.

Dê-se Ciência.

Publique-se.


Prof. Jesuáldo Pereira Farias

REITOR

CPPAD/UFC
PUBLICADO
EM 20/11/14

Assinado